

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 76.º - A

Simplificação do estatuto de cuidador informal

1 - Em 2023, o Governo simplifica o processo de candidatura e implementa a abertura de balcões em todo o território nacional para apresentação das candidaturas ao estatuto de Cuidador Informal.

2 - Para além do disposto no número que antecede, o Governo cria unidades especializadas de apoio e formação aos cuidadores informais.

Nota Justificativa:

Estimando-se que existam cerca de 1,4 milhões de cuidadores informais em Portugal, é muitíssimo menor o número de cidadãos a quem se atribui, reconhecidamente, este estatuto.

Esta circunstância que é manifestamente insuficiente face à importância da matéria em apreço, torna clara e profunda aquela que continua a ser uma das maiores injustiças sociais do nosso tempo, abrangendo e negligenciando, naturalmente, todos os cuidadores e cuidados informais.

Entre as várias queixas que os candidatos à atribuição deste estatuto mais relevam, encontra-se a morosidade dos processos que lhes digam respeito e a distância verificada entre o candidato e a máquina administrativa dos serviços de segurança social nacional, pelo que o Governo português não pode continuar a ignorar esta realidade, sendo da maior importância e pertinência, simplificar, apoiar e dignificar o cuidador informal, pelo que se apresenta a presente proposta de aditamento.

São Bento, 10 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa